

56

CAMPUS CANGUARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato por Tempo Determinado nº 6/2017-DG/CANG/IFRN Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDU-CAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NOR-- IFRN. Contratado: EMANUEL RAMOS DE MACEDO. OB-JETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto, de acordo com o Processo nº 23517.043741.2017-17. VIGÊNCIA: 27/11/2017 a 26/11/2018. RETRIBUIÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e da retribuição por titulação referente ao Título de Graduação, na Disciplina de Física, Classe D-I, Nível 01, no CAMPUS CANGUARETAMA, em regime de 40 horas semanais. Data da Assinatura: 17/11/2017. Assinado por WYLLYS ABEL FAR-KATT TABOSA - Contratante e EMANUEL RAMOS DE MACEDO - Contratado.

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

Contrato Por Tempo Determinado

ESPÉCIE: Contrato por Tempo Determinado nº 11/2017-DG/SPP/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE IFRN. Contratado: LEONARDO ARAUJO DE CARVALHO. OB-JETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto, de acordo com o Processo nº 23515.052777.2017-10. VIGÊNCIA: 24/11//2017 a 23/05/2018. RETRIBUIÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina de Língua Portuguesa, Classe D-I, Nível 01, no Campus São Paulo do Potengi, em regime de 40 horas semanais. Data da Assinatura: 24/11/2017. Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA—Contratante e LEONARDO ARAUJO DE CARVALHO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017 UASC 154840

Processo: 23515048573201776.

DISPENSA № 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CPF Contratado: 87554178415. Contratado: ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA— Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$4.075,50. Fonte: 100000000 - 2017NE800173. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 04/12/2017) 154840-26435-2017NE800044

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2017 UASG 154840

Processo: 23515048571201787.

DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 87554178415. Contratado : ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA -.Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, PNAE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$13.608,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800175. Data de Assinatura: 01/12/2017

(SICON - 04/12/2017) 154840-26435-2017NE800044

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL **CAMPUS FARROUPILHA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2017 - UASC 158674

23364000316201724.

DISPENSA Nº 129/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contra 04972821000140. Contratado: TOBI COMERCIO E REPRESEN-

TACOES -LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, sem gás para o IFRS-Campus Farroupilha. Fundamento Legal: Art. 61; parágrafo único da Lei 8666/93. Vigência: 01/12/2017 a 01/12/2018. Valor Total: R\$2.851,20. Fonte: 112000000 - 2017NE800165. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 04/12/2017) 158674-26419-2017NE800038

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2017 UASG 158674

Processo: 23364000360201734 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de infraestrutura e monitoramento de alta disponibilidade, com servico de atendimento técnico "on site", para o Datacenter do Campus Farroupilha - IFRS, Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.são Vicente, Nr 785 Bairro Cinquentenario - FAR-ROUPILHA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158674-05-73-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO LUMBIERI

Diretor-Geral

(SIDEC - 04/12/2017) 158674-26419-2017NE800038

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 105, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado relativo ao Campus Arraial do Cabo do IFRJ, destinado ao cadastramento para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993. DAS ÁREAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. 5.15		_	50115	DOI D		rçozo	
DICCIE	OT TATAC			DECIN	IL DI	TDAD	Ā

DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL	VAGAS
Informática	40h	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou em Curso Superior de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - MEC/2016)	01
Matemática	40h	Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Matemática)	01

- 2. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
 - 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
 - 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.4 Ter a idade mínima de 18 anos. 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 Período: 11 a 21 de dezembro de 2017, nos dias úteis (segunda a sexta):
- (segunda a sexta);
 3.2 Horário: 09 às 18h;
 3.3 Local: sala 105 Secretaria Escolar, Campus Arraial do Cabo IFRJ, Rua José Pinto de Macedo, s/nº Bairro Prainha, Arraial do Cabo Rio de Janeiro CEP: 28930-000.
 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 4.1 A taxa de inscrição do concurso é de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União - GRU, disponível https://consulta.tesouro.fazeneletrônico: endereço

da.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e apresentada no ato da inscrição com todos os dados preenchidos (Unidade Gestora - UG nº 158157, Gestão nº 26433, código de recolhimento n° 28883-7, referência n°158157, competência - mês/ano, vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento, CPF do candidato, nome do candidato e o valor principal - R\$ 50,00).

- 4.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
- 4.3 No caso de inscrição por representante deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.
- 4.4 Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.4.1 Documento Oficial de Identidade (original e cópia); 4.4.2 Comprovante de quitação com as obrigações militares,
- candidatos de sexo masculino (cópia);
 4.4.3 Título de Eleitor e Certidão Negativa da Justiça Elei-
- toral (cópia);

- 4.4.4 Guia de Recolhimento da União e Comprovante do pagamento da inscrição, conforme descrito no item 4.1 deste Edital (cópia);
- 4.4.5 Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.
 - 4.4.6 Uma fotografia 3x4 recente;
- 4.4.7 Diploma de graduação e pós-graduação correspondentes, comprovações de experiências profissionais e docentes à exigência de sua área (cópia);
- 4.4.8 Currículo Lattes acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios, em envelope próprio do candidato, a ser lacrado no ato da inscrição.
- 4.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

		~ /	~ /
ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇAO MAXIMA
Entrevista	Eliminatória / Classificatória	40,0 pontos	60,0 pontos
Análica da Currículo	Eliminatória/Classificatória	*	40.0 pontos

- $5.2~\mathrm{A}$ análise do Currículo será realizada nos dias $03~\mathrm{e}$ 04/01/2018 de acordo com os critérios previstos no Anexo II.
- 5.2.1. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser entregues, no dia de realização da Entrevista, antes do
- horário de início previsto para a esta etapa.

 5.2.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Análise do Currículo fora do prazo estabelecido no subitem 5.3.1. deste Edital não serão analisadas.
- 5.2.3. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a análise da correspondência entre o(s) título(s) exigido(s) e título(s) apresentado(s).

 5.2.4. Não será pontuado o título de graduação exigido como
- pré-requisito para o perfil da vaga; mas, deverá ser comprovada a conclusão do referido curso mediante cópia do diploma a ser entregue conforme o item 5.3.1.
- 5.2.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado / declaração (este último acompa-
- nhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- 5.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pósgraduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.
- 5.2.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.
- 5.2.6.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu, o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 5.2.7. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.
- 5.2.8. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e revalidados por instituição universitária devidamente credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, apta ao referido ato.
- 5.2.9. Somente serão aceitos Certificados/Declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

- 5.2.10. Somente será considerado o título de maior formação acadêmica. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
- 5.2.11. Dos documentos comprobatórios da experiência no magistério e/ou em área profissional específica deverão constar, de forma clara, a(s) disciplina(s) lecionada(s) ou a função exercida e o tempo de serviço.
- 5.2.11.1. O tempo de experiência no magistério, quando exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional. será considerado uma única vez.
- 5.2.11.2. O tempo de experiência em área profissional específica, exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.
- 5.2.11.3. O tempo de experiência no magistério e em área profissional específica será cumulativo, mesmo que concomitantes.
- 5.2.11.4. Para pontuação da experiência em área profissional específica e docente serão consideradas válidas apenas aquelas desempenhadas em data posterior à conclusão da graduação
- 5.2.12. O período de estágio, monitoria, bolsa e atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção de graus acadêmicos não serão considerados para fins de pontuação.
- 5.2.13. Somente será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.
- 5.2.14. Para a comprovação da produção acadêmica o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) para livro: fotocópia da capa, da ficha catalográfica e do índice ou sumário;
- b) para capítulo de livro: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do capítulo;
- c) para artigo: fotocópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo;
- d) para trabalho completo publicado em anais: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo;
- e) para resumo publicado em anais: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e do resumo;

- f) para registro de patente: fotocópia do comprovante do registro junto ao INPI;
- g) para coordenação de projetos de extensão e pesquisa: declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades:
- h) para orientação de trabalhos de conclusão de curso (Tese, Dissertação, Monografia etc): declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;
- i) para participação em bancas (Doutorado, Mestrado, TCC, concursos públicos etc): declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, a data de parti-
- 5.2.15. Serão desconsiderados os documentos exigidos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candi-
- 5.2.16 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 04/01/2018, na sala 101, do Campus Arraial do Cabo a partir das 18 horas:
- 5.2.17 O Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução, aos candidatos não habilitados, até 30 (trinta) dias após o resultado final deste processo seletivo simplificado, exceto sábados, domingos e feriados, sendo incinerados a seguir.
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 08 e 09/01/2018, com duração de até 20 (vinte) minutos, e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.
- 5.3.1 O resultado da Entrevista será divulgado no dia 09/01/2018, na sala 101, do Campus Arraial do Cabo a partir das 18
- 5.4 O candidato poderá impetrar recurso contra as notas obtidas, devidamente fundamentado, nos dias 10/01/2018, das 10 às 17h, e 11/01/2018 das 10h às 12h, no mesmo local de realização da inscrição (sala 105).

- 5.5 O resultado final do processo seletivo será homologado mediante publicação de edital no Diário Oficial da União (DOU) e na
- página do IFRJ, ifrj.edu.br. 6. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CON-TRATAÇÃO
- 6.1 O resultado final será divulgado no local de inscrição, no dia 12/01/2018, a partir das 09 horas.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº. 8.745/93, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração no valor R\$ 3.121,76, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação, nos 05/2009/SRH/MP. Orientação Normativa
- 6.3 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição.
- 6.4 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato
- 6.5 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei $N^\circ 7.596$, de 10/04/1987, e Lei $N^\circ 11.784$, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.
- 6.6 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Éstados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.
- 6.7 É impedida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada e sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990.
- 6.8 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, no interesse da Instituição, por igual período, a contar da publicação do resultado final no DOU.

•	
Disciplinas	, Banca
Informática	Alvaro Gonçalves de Barros Carlos Roberto de Oliveira Jr. Wenderson Bueno Aires
Matemática	Fernando Teixeira da Silva Filho Margareth Mara Correia da Silva Ralph dos Santos Mansur

Anexo II - Tabela para Análise do Currículo

Especificação de Títulos	Pontos por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Máxima
A) Formação Acadêmica			
Doutorado específico conforme requisitos do Edital	10,0	10,0	10,0 pontos
Doutorado em curso diverso ao requisitado no Edital	8,0	8,0	_
Mestrado específico conforme requisitos do Edital	6,0	6,0	
Mestrado em curso diverso ao requisitado no Edital	5,0	5,0	
Especialização / Residência (acima de 600 horas) específica conforme requisitos do Edital.	4,0	4,0	
Especialização / Residência (acima de 600 horas) em curso diverso ao requisitado no Edital.	3,0	3,0	
Especialização (360 a 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	2,0	2,0	
Especialização (360 a 600 horas) em curso diverso ao requisitado no Edital	1,0	1,0	
B) Produção Acadêmica			
Publicação de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por publicação	1,0	10,0 pontos
Publicação de capítulo de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de artigo técnico/ ou científico, de interesse para a área do concurso, em periódico, internacional ou nacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
nos últimos 05 anos. Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por publicação	0,5	
Registro de patente, de interesse para a área do concurso, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por patente	1,0	
Coordenação de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Orientação concluída de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação lato sensu), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto	1,0	
Participação em banca examinadora de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação não será considerada participação em exame de qualificação.	0,2 ponto	1,0	
participação em exame de quanticação. Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i>) ou de concursos públicos, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por participação	1,0	
C) Experiência no Magistério e em área Profissional	F - F	-	1
Experiência no magistério	1,25 ponto por ano	20,0	20,0 pontos
Experiência em área profissional específica	1,25 ponto por ano	-,-	.,
TOTAL FINAL	A+B+C	20.0 pontos	40,0 pontos

Anexo III - Critérios para Avaliação da Entrevista

	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CRITÉRIOS	PONTUAÇAO MÂXIMA
Domínio do Conteúdo	12 pontos
Domínio de metodologias e Recursos Didáticos	12 pontos
Comunicação	12 pontos
Desenvoltura	12 pontos
Conhecimentos na área de atuação e práticas pedagógicas	12 pontos

MIRA WENGERT Em exercício